

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**  
**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013**

**ERRATA N.º 1**

**Art. 1º.** Retifica-se o Anexo III – QUADRO DE CARGOS do Edital de Processo Seletivo nº 001/2013, em seu item 39 – ASSISTENTE SOCIAL.

**Nº DE VAGAS**

**Onde se lê:** 04; **Leia-se:** 03.

**Art. 2º.** Acrescenta-se o item 3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no Edital de Processo Seletivo nº 001/2013.

**3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1.** Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

**3.3.2.** O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação das limitações de ordem financeira, no caso de inscrição presencial. No caso de inscrição via internet, o candidato poderá encaminhá-la via Correios (SEDEX ou Carta Registrado com Aviso de Recebimento) aos cuidados da empresa realizadora do Processo Seletivo: Ágora Consultoria – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Avenida Visconde do Rio Branco, 888 B, Centro, Teófilo Otoni – MG CEP 39800-118; ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições.

**3.3.2.1.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de 17 a 19 de junho de 2013. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

**3.3.3.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Empresa realizadora do certame com auxílio da Comissão Supervisora do Processo Seletivo e será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

**3.3.4.** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, ou enviados pelos Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa realizadora do Processo Seletivo: Ágora Consultoria – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Avenida Visconde do Rio Branco, 888 B, Centro, Teófilo Otoni – MG CEP 39800-118.

**3.3.5.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital.

**3.3.6.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

**3.3.7.** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

**Art. 3º.** Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital de Processo Seletivo n.º 001/2013 que não tenham sido expressamente alterados.

Virgem da Lapa – MG, 17 de junho de 2013.

**Harley Lopes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**